



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2023/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.007845/2023-41/DER/RO

OBJETO: Construção de cerca patrimonial/operacional padrão ICAO no Aeródromo de Guajará-Mirim SBGM, no município de Guajará-Mirim-RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 15 de 15 de janeiro de 2024**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “ [...] **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
IMPÉRIO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	1.412.560,94	1º
MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	1.412.593,06	2º
PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1.414.015,11	3º
JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	1.451.294,38	4º
VRG CONSTRUTORA EIRELI-EPP	1.587.564,15	5º
SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	1.608.736,45	6º
H. T. SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA	1.612.258,09	7º
MAYK WISELY DE SOUSA FREITAS EIRELI	1.614.248,43	8º
EDF CONSTRUTORA EIRELI	1.619.482,50	9º

IND. COM. E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA	1.660.819,29	10º
L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA	1.708.305,41	11º
VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	1.749.049,83	12º
CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA	1.798.330,26	13º
ENGERO CONSTRUÇÕES & TERRAPLANAGENS EIRELI	1.893.340,82	14º
LEANDRO EUGENIO DA ROCHA LTDA	1.915.146,01	15º

Todas com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital. "

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail desta comissão.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2024.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 29/01/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045507777** e o código CRC **EC994F54**.